

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023

DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DO PARECER PRÉVIO EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 003289/2020-TC.

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal de Almino Afonso, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica REJEITADO o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, conforme consta nos autos do processo nº 003289/2020-TC, pela inclusão do nome do ex-prefeito, Sr. WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM, na lista a ser encaminhada à Justiça Eleitoral para os fins do art. 1º, inciso I, alínea “g”, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterado pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010;

Parágrafo Único. O Parecer Prévio referido no Art. 1º fica fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º. Fica determinada a publicação deste Decreto Legislativo no Diário Oficial, bem como o encaminhamento do mesmo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte para fins de registro, devidamente acompanhado da ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Almino Afonso/RN realizada em 03/03/2023, oportunidade em que foi rejeitado o Parecer Prévio emitido pelo TCE/RN;

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Almino Afonso/RN, “Plenário Francisco Benício Maia”, em 09 de março de 2023.

ANTONIO REGICELIO ALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Publicado por: Antonio Regicelio Alves de Oliveira
Código Identificador: 08206408

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 14/03/2023.
EDIÇÃO 1608. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>